

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDOESTE N.º 005/2020: O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, com sede a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. ALESSANDER CALAZANS DAL'COL, portador do CPF N.º 008.086.507-00, ajustam o presente Termo Aditivo cujo OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL (CTR COLATINA), DO SISTEMA REGIONAL DE DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONDOESTE, por execução indireta, nos termos das Leis N.º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com os termos do PROCESSO N.º 116/ 2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual; CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual pleiteado pela Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 12 de dezembro de 2024.

Protocolo 1478543

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 011/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 016/2024, (EMPRESA W P RODRIGUES - ME) E O CONTRATO ADM CIM

GUANDU Nº 017/2024 (EMPRESA 53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTTE ZIETLOW), AMBOS FIRMADOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos **Lucas Elton da Silva**, matrícula funcional nº31, CPF nº118.***.***-86, e **Sueli Rosa Gardino Pereira**, matrícula funcional CPF nº08, CPF nº101.***.***-03 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2024 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa W P Rodrigues - ME e Contrato 017/2024, firmado entre o CIM Guandu e a Empresa 53.346.280 Sandy Markely Besserte Zietlow, ambos oriundos do Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio N°001/2024 - Processo N°2024-47xx1, Firmado com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2025 e 003/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 24 de janeiro de 2025.

Lastênio Luiz Cardoso
Paula Alves Bissoli
Presidente
Executiva

Ana

Secretária

Protocolo 1478640

Termos

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, designado abreviadamente como CONTRATANTE,